

FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO

CNPJ nº 05.562.312/0001-02 – Código de Negociação: FAMB11
("Fundo")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do Fundo, monoativo, e detentor de 100% do Edifício Almirante Barroso, localizado na Avenida Rio Branco, nº 174, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, vem, pelo presente, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que, recebeu pedido de convocação para realização de Assembleia Geral Extraordinária, enviada por um representante de cotistas eleito em [31/07/2024](#), cujo inteiro teor encontra-se no **ANEXO I** ("Pedido de Convocação").

A Administradora esclarece que: (i) verificou os poderes dos representantes de cotistas solicitantes no Pedido de Convocação e que ambos estão adequadamente representados e (ii) apurará o teor da solicitação e, se entender pertinente, atenderá ao Pedido de Convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta data, conforme regulamentação aplicável.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Em caso de convocação de assembleia solicitada, a Administradora respeitará os prazos regulatórios de convocação e apuração da mesma.

São Paulo, 17 de janeiro de 2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S. A. DTVM.

ANEXO I

(Espaço deixado propositalmente em branco, todo o teor do Anexo I se encontra na página seguinte)

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2025

Prezados,

na qualidade de representantes dos cotistas do FII Edifício Almirante Barroso (“Fundo”), solicitamos à atual administradora BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (“Administradora”), a convocação de uma Assembleia Geral de Cotistas (“AG”), conforme Parágrafo Primeiro do Art. 21 do regulamento do Fundo, a fim de deliberar sobre:

(i) **Amortização parcial do Fundo**, no montante do valor de seu prejuízo caixa na competência de dezembro de 2024, respeitando os prazos operacionais da administradora para operacionalização de tal pagamento;

(ii) **Se a convocação será feita às expensas do Fundo**, nos termos do Parágrafo Segundo do Art.21 do regulamento do Fundo.

Luiz Gustavo Aurnheimer Vieira
CPF n.º 084.363.897-43